

Maio de 2022

Nós somos éticos

Empenhados,
próximos e justos

nocomplus
MEMBER OF asee GROUP



Índice

Mensagem do Presidente	3
1. Objeto e âmbito de aplicação	4
2. A nossa missão e valores	5
-Integridade dos nossos funcionários	6
-Respeito por aquilo que nos rodeia	7
-Credibilidade da nossa empresa	8
3. Princípios orientadores do Código de Ética da Necomplus	9
• 1. Princípio de prevenção da fraude, suborno, corrupção, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo	10
• 2. Princípio da aplicação dos direitos humanos	12
• 3. Princípio da saúde e segurança no trabalho	12

• 4. Princípio da igualdade de oportunidades e não discriminação	13
• 5. Princípio de integridade e profissionalismo	14
• 6. Princípio de prevenção do assédio físico, sexual, psicológico e verbal	15
• 7. Princípio do cuidado do funcionário	16
• 8. Princípio de confidencialidade	18
• 9. Princípio de proteção do meio ambiente	18
4. Comité de Compliance e caixa de correio de ética	19
5. Aprovação, supervisão e cumprimento do Código de Ética	21



Mensagem do Presidente

**Empenhados,
próximos e justos**

Tenho o prazer de o convidar a conhecer Somos Éticos, o guia que reúne os valores e fundamentos que definem a empresa. Todos nós na Necomplus somos responsáveis por conhecê-lo e aplicá-lo como uma garantia de comportamento responsável. Os clientes identificam a Necomplus como um parceiro empenhado, próximo e justo, qualidades que todos nós salvaguardamos através de um comportamento profissional e ético. Apelo a que nos ajude a continuar a trilhar o caminho da integridade.

JUAN VICENTE CANTÓ LUCAS
Presidente Executivo da Necomplus



1

Objeto e âmbito de aplicação

I. Objeto e âmbito

O Código de Ética é um guia para todos os funcionários do Grupo Necomplus (doravante designado por Necomplus) cujo principal objetivo é estabelecer e partilhar os valores e fundamentos que nos definem como uma empresa. Com base nos nossos princípios, descrevem a linha de ação correta para assegurar um comportamento responsável por parte de todos aqueles que fazem parte da organização ou trabalham com ela.

Abrange também as obrigações de prevenção estabelecidas no âmbito da responsabilidade penal da pessoa coletiva.

Todos os funcionários da Necomplus são obrigados a respeitar os princípios acima delineados, independentemente da sua posição, responsabilidade ou função dentro do Grupo: isto inclui os órgãos de gestão e supervisão e todos os profissionais dentro da organização.

Será também alargada, na medida do possível, aos fornecedores, clientes e parceiros da Necomplus.

Geograficamente, será aplicável às atividades da Necomplus em qualquer área geográfica, tanto local como internacional.

2

A nossa missão e valores

2. Missão e valores

Missão

A nossa missão é otimizar a gestão das redes de pagamento, ajudando a torná-las acessíveis, eficientes e tecnologicamente avançadas.

Temos um modelo organizacional que nos permite realizar o nosso propósito e visão, bem como adaptarmo-nos com agilidade e eficácia às necessidades do mercado e dos nossos clientes.

Queremos ser o parceiro tecnológico que, através das nossas próprias soluções, melhora e otimiza a gestão integrada das redes de pagamento dos principais processadores, adquirentes e comerciantes na Península Ibérica e América Latina, sempre com base nos princípios do profissionalismo e da ética.

Além disso, o serviço ao cliente está no ADN da Necomplus, que melhoramos com flexibilidade, capacidade de resposta e tecnologia de ponta, prestando serviços omnichannel aos clientes dos setores imobiliário, retalhista e turístico que nos identificam com uma equipa altamente empenhada na excelência e num serviço personalizado.

Valores

Caracterizamo-nos por valores que consideramos serem a nossa essência, que determinam a nossa forma de ser e guiam a nossa cultura:

INTEGRIDADE / RESPEITO / CREDIBILIDADE

INTEGRIDADE dos nossos funcionários

- Paixão pelo que fazemos
- Adaptabilidade a novos contextos e clientes
- Comportamento ético
- Auto-empresendedorismo

A Necomplus é um grupo íntegro no qual se pode confiar, onde acreditamos que o desenvolvimento profissional é um elemento básico do qual todos nós, que fazemos parte da empresa, podemos beneficiar. Somos de confiança na nossa tomada de decisões e gestão da mudança, mantendo-nos firmes nos nossos compromissos.

Integridade significa fazer o que é correto, cumprindo o comportamento ético.

Todos devemos respeitar a lei, agir com integridade e honestidade, bem como ser responsáveis pelos nossos atos. Os funcionários devem também cumprir as regras e regulamentos internos aplicáveis a cada caso. Este regulamento interno é específico da Necomplus e pode ir além do que é exigido por lei.





RESPEITO por aquilo que nos rodeia

- **Inclusão**
- **Respeito pelos clientes e fornecedores**
- **Respeito pela organização e pelo seu ambiente**

Para nós, a orientação para o cliente é muito importante, sem esquecer a gestão das equipas e das pessoas que fazem parte da empresa.

A direção tem a responsabilidade adicional de monitorizar e implementar este Código, bem como de liderar e formar através do exemplo. Se fizer parte da direção, lembre-se de ajudar os membros da sua equipa a aprender e interiorizar este guia, e encoraje-os a pedir ajuda com quaisquer perguntas ou dificuldades que possam ter na compreensão do Código.

Promovemos a igualdade de oportunidades e a formação do nosso pessoal para que possam desenvolver todo o seu potencial e crescer pessoal e profissionalmente.

Trabalhar com respeito é da responsabilidade de todos os empregados em qualquer país, departamento ou posição. Ninguém tem autoridade para violar o nosso Código ou para influenciar outros a fazê-lo. Se alguma vez se sentir sob pressão, procure ajuda e apoio confidencial do seu Comité de Compliance.

Respeite os outros como gostaria que eles o respeitassem a si.

CREDIBILIDADE da nossa empresa

- Inovação
- Orientação para a qualidade
- Consistência
- Empenho

Geramos confiança e credibilidade nos nossos funcionários, clientes e nas pessoas com quem a empresa interage. Atingimos objetivos ótimos e oferecemos uma excelente qualidade nas nossas soluções e serviços graças a uma correta e eficiente resolução de problemas, bom planeamento e orientação para clientes apoiada pela inovação tecnológica, o que nos identifica em todas as áreas de atividade.

A Necomplus é sinónimo de empenho e lealdade, atributos que nos identificam há quase 30 anos como uma empresa com um elevado padrão de credibilidade.

Tem dúvidas sobre as medidas que deve tomar para agir em conformidade com os valores Necomplus?

Pergunte a si mesmo:

- É compatível com o conteúdo deste Código?
- É ético?
- É legal?
- Irá refletir bem o que sou e o que é a Necomplus?
- Desejaria que o que estou prestes a fazer pudesse ser tornado público?



Se a resposta for “Não” a qualquer uma destas perguntas, consultar o Comité de Compliance

Qualquer retaliação contra um funcionário que tenha denunciado um problema de boa-fé pode constituir uma violação do próprio Código. O facto de que um funcionário tenha revelado honestamente um problema ou participado numa investigação não pode ser a base para qualquer ação prejudicial ao emprego, incluindo separação, despromoção, suspensão, perda de benefícios, ameaças, assédio ou discriminação.

Se acreditar que alguém retaliou ou está a retaliar contra si, informe o Comité de Compliance compliance@necomplus.com

3

Princípios orientadores do Código de Ética da Necomplus

3. Princípios orientadores

O nosso objetivo é alinhar a nossa missão e a nossa cultura, encontrando um equilíbrio com o nosso ambiente, para que todos os que interagem com a Necomplus estejam conscientes de como somos e como operamos no mercado.

O nosso objetivo está estritamente ligado aos resultados e impacto que queremos produzir no dia-a-dia, alcançado através do alinhamento com a nossa equipa humana.

Apresentaremos agora os nossos princípios orientadores que nos definem como uma organização líder no nosso setor, em busca contínua de melhoria e crescimento e com um foco principal na nossa estratégia empresarial.

Todos os funcionários que fazem parte da empresa devem estar conscientes e integrar como próprios esses princípios, dando garantias do seu cumprimento dentro da organização.

Princípios orientadores do Código de Ética

1. Princípio de prevenção da fraude, suborno, corrupção, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo
2. Princípio da aplicação dos direitos humanos
3. Princípio da saúde e segurança no trabalho
4. Princípio da igualdade de oportunidades e não discriminação
5. Princípio de integridade e profissionalismo
6. Princípio de prevenção do assédio físico, sexual, psicológico e verbal
7. Princípio do cuidado do funcionário
8. Princípio de confidencialidade
9. Princípio de proteção do meio ambiente

1. Princípio de prevenção da fraude, suborno, corrupção, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

A Necomplus compromete-se a cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, a fim de estabelecer controlos adequados para assegurar o cumprimento das suas responsabilidades fiscais e estabelecer medidas para assegurar a integridade dos seus sistemas contabilísticos e financeiros.

Da mesma forma, ao longo do ano, trabalhamos em estreita colaboração com unidades de auditoria externas e autoridades competentes para assegurar que não são utilizadas informações falsas ou enganosas, excluindo quaisquer ações destinadas a obter uma vantagem sobre os nossos concorrentes com base num ato ilegal.

Na mesma linha, atuamos contra o branqueamento de capitais e o financiamento de atividades terroristas, em conformidade com a legislação em vigor, tendo ainda os nossos próprios regulamentos internos para tal prevenção, que devem ser cumpridos tanto por aqueles que interagem connosco como por todos os funcionários do Grupo.

Utilizamos um sistema de verificação e vigilância preventiva que, graças ao seu controlo interno, garante contra tais infrações. Dispomos de um mecanismo de informação, através do endereço **compliance@necomplus.com** o que garante a investigação dos factos.



Como funcionário, não pode:

- Oferecer, prometer ou dar uma vantagem financeira ou outra que possa ser interpretada como um suborno a outra pessoa ou organização para incitar a uma vantagem comercial imprópria ou favorecer a Necomplus.
- Concordar em aceitar ou receber uma vantagem financeira ou outra em troca de uma vantagem comercial ou favor a outra pessoa ou organização (por exemplo, adjudicação de contratos ou ofertas de emprego).
- Permitir a qualquer pessoa que trabalhe em nome da Necomplus (incluindo consultores, agentes da comissão, intermediários, fornecedores e outros terceiros) dar ou receber subornos.

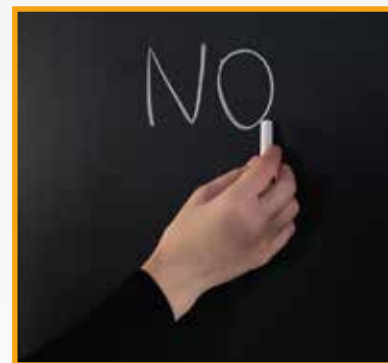
A legislação antissuborno é particularmente rigorosa quando se trata de oferecer subornos a autoridades ou funcionários públicos nacionais ou estrangeiros, sendo que as infrações podem expô-lo a si e à Necomplus a sanções severas.

Estas podem incluir:

- Empréstimos e dinheiro em efetivo.
- Ofertas, cartões oferta, atividades de lazer e hospitalidade.
- Pagamento de despesas de viagem, especialmente quando não existe um objetivo comercial claro para a viagem.
- Serviços pessoais tais como um serviço de carro ou um chef pessoal.

- Favores como, por exemplo, “dizer algo a favor” do pedido de admissão de uma criança num colégio privado.
- Ofertas de emprego.

Graças a estas ações, contribuímos para a criação de um ambiente empresarial seguro e solvente, com o qual se pode alcançar uma prevenção real e concreta.



A Necomplus proíbe doações e contribuições a partidos políticos e entidades religiosas, sendo que não assume uma posição ideológica como empresa. Os únicos interlocutores permitidos são os designados pelo Comité de Direção, respeitando sempre este Código.

LEMBRE-SE: em caso de dúvida, contacte o Comité de Compliance. A comunicação e a transparência evitam quase sempre potenciais problemas futuros.

2. Princípio da aplicação dos direitos humanos.

O nosso objetivo é, tal como definido na Declaração Universal dos Direitos do Homem, que "indivíduos e instituições trabalhem em conjunto para assegurar a aplicação universal dos direitos humanos". É da responsabilidade da Necomplus respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos.

A nossa empresa está plenamente empenhada nos direitos humanos e laborais reconhecidos pela legislação nacional e internacional, que são os princípios orientadores da sua política de responsabilidade social, funcionando da mesma forma em cada um dos países onde tem a sua sede, de acordo com a legislação em vigor.

Entre os instrumentos normativos tomados como referência estão a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Princípios consagrados no Pacto Global da ONU.

Também respeitamos a liberdade de associação e de negociação coletiva, de acordo com as leis laborais.

Por este motivo, gerimos iniciativas e campanhas de sensibilização para situações sociais de grande importância para toda a força de trabalho do grupo, um compromisso que não conhece limites.



3. Princípio da saúde e segurança no trabalho.

É um princípio fundamental da nossa política interna assegurar um ambiente de trabalho seguro que evite qualquer risco para a integridade física e a saúde dos nossos funcionários. Através da aplicação de todos os regulamentos de prevenção atuais, salvaguardamos a segurança de todos, garantindo um local de trabalho livre de perigos para a sua saúde e segurança no trabalho.

Cada posto tem uma avaliação de risco que identifica as medidas de segurança a serem implementadas de acordo com os regulamentos. Um exemplo disto é a formação e informação sobre saúde e segurança dada a todos os funcionários do grupo desde o seu primeiro dia na empresa, independentemente do país, a fim de sensibilizar toda a mão-de-obra e de pôr em prática os bons hábitos necessários para o seu trabalho diário.

A nossa principal tarefa é, em última análise, manter o respeito pelas regras e alcançar segurança e integridade para todos.

De acordo com os nossos valores, as pessoas são a força motriz da nossa empresa e são o nosso ativo mais valioso, razão pela qual merecem algum controlo e salvaguarda para a sua saúde, sendo o ativo mais importante.



4. Princípio da igualdade de oportunidades e não discriminação.

O princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação é um dos pilares da nossa política de recursos humanos, que é desenvolvido, entre outros, no nosso plano de igualdade.

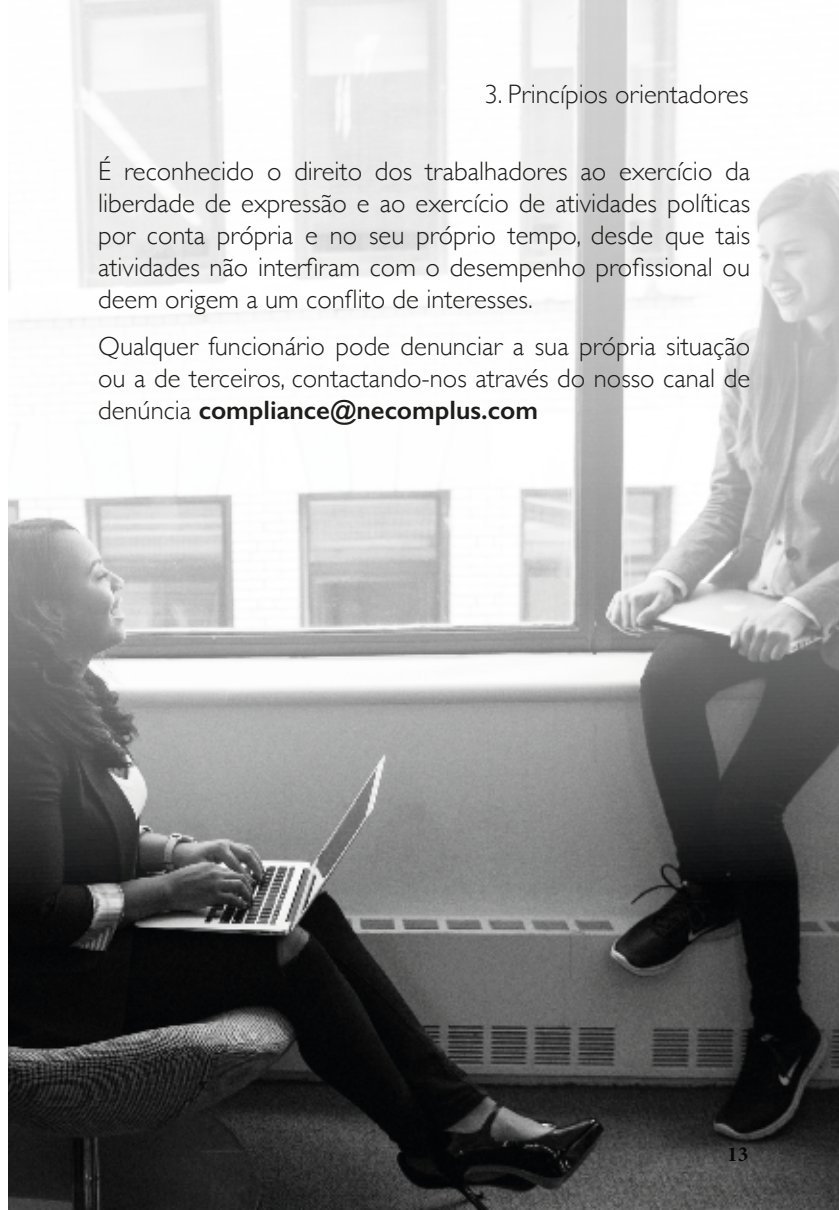
A nossa empresa não discrimina qualquer grupo e proíbe e denuncia qualquer conduta que possa causar discriminação ou violência contra um grupo ou pessoa devido ao seu sexo, ideologia, religião ou crença, pertença a uma determinada nacionalidade, raça ou etnia ou situação familiar.

Promovemos colaborações com associações locais e/ou internacionais com o objetivo de integrar os grupos que têm alguma dificuldade em abordar o mundo do trabalho, não só ajudando com doações, mas também utilizando outros meios como formação e cooperação, convencidos de que a interação e inserção de todos os grupos vulneráveis é possível.

Acreditamos numa política de recrutamento, promoção e progresso baseada em critérios de esforço, conhecimento, experiência e capacidade profissional, proporcionando os meios necessários para a formação dos funcionários e a atualização dos seus conhecimentos com o objetivo de melhorar o seu desenvolvimento profissional e pessoal, mantendo os mesmos princípios.

É reconhecido o direito dos trabalhadores ao exercício da liberdade de expressão e ao exercício de atividades políticas por conta própria e no seu próprio tempo, desde que tais atividades não interfiram com o desempenho profissional ou deem origem a um conflito de interesses.

Qualquer funcionário pode denunciar a sua própria situação ou a de terceiros, contactando-nos através do nosso canal de denúncia **compliance@necomplus.com**



5. Princípio de integridade e profissionalismo.

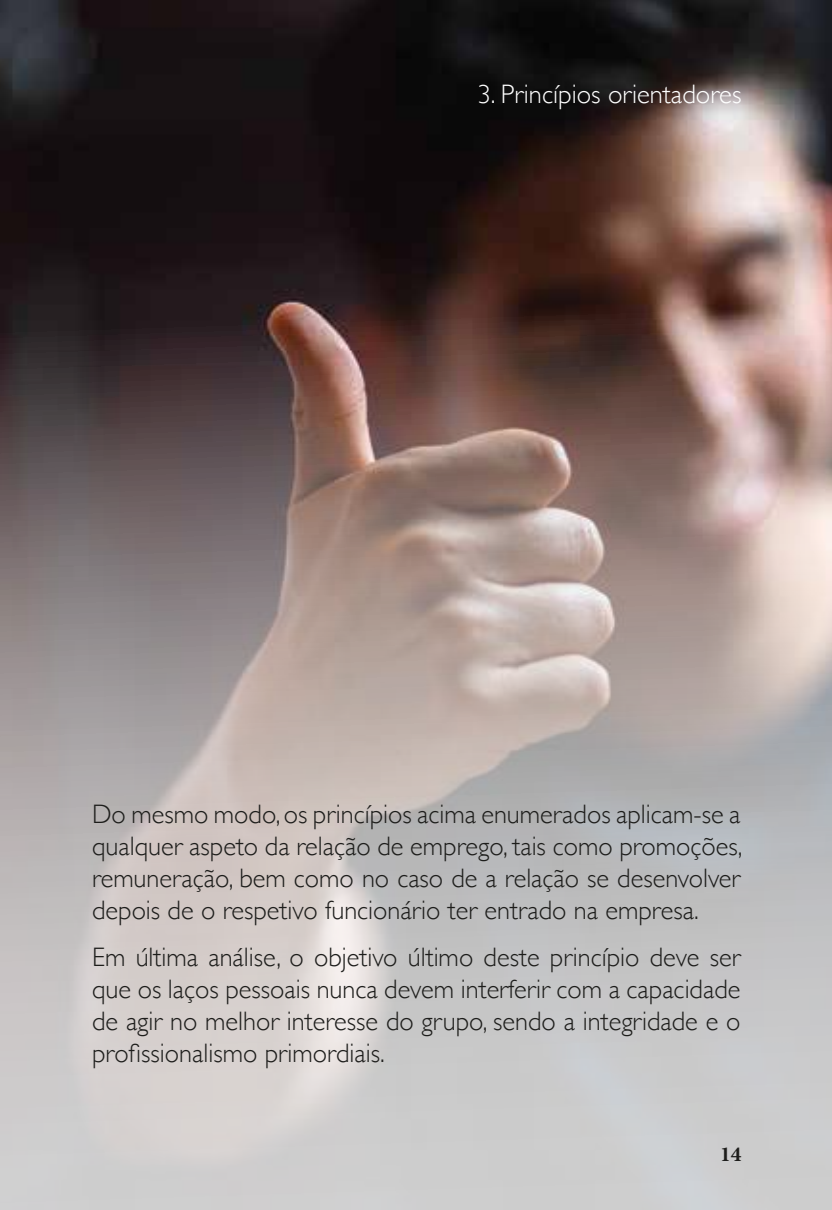
Na Necomplus acreditamos que todas as ações devem ser tomadas com critérios profissionais e no interesse da organização, sem que as pessoas que fazem parte da mesma possam obter qualquer benefício particular.

Um conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais de um funcionário ou de um terceiro relacionado competem com os interesses gerais da empresa e é contrário à nossa integridade e profissionalismo.

Assim que exista uma relação pessoal ou uma relação de amizade ou favor, estaríamos num claro exemplo de conflito de interesses, independentemente de existir uma relação de amizade ou parentesco, sendo as que envolvem um primeiro ou segundo grau de parentesco consideradas particularmente graves.

As relações pessoais são identificadas e detetadas quer um funcionário tenha interesse noutra empresa que concorra com a Necomplus, quer um membro da família tenha interesse ou trabalhe para um cliente, concorrente ou fornecedor.

Quando surgir a possibilidade de contratar um membro imediato da família ou parceiro de um funcionário da empresa, isto deve ser feito unicamente com base nas qualificações, desempenho, experiência e competências, evitando qualquer relação laboral direta ou indireta entre o funcionário e a sua família ou parceiro.



Do mesmo modo, os princípios acima enumerados aplicam-se a qualquer aspeto da relação de emprego, tais como promoções, remuneração, bem como no caso de a relação se desenvolver depois de o respetivo funcionário ter entrado na empresa.

Em última análise, o objetivo último deste princípio deve ser que os laços pessoais nunca devem interferir com a capacidade de agir no melhor interesse do grupo, sendo a integridade e o profissionalismo primordiais.

6. Princípio do cuidado do funcionário.

Para a nossa empresa, o fator humano é muito importante, sendo o seu cuidado e atenção fundamentais para a organização. A Necomplus proporciona aos funcionários as ferramentas que satisfazem as suas necessidades, tentando alinhar a estratégia da empresa com o bem-estar das pessoas.

Propomos atividades destinadas aos nossos funcionários para aumentar o seu empenho para com a empresa e alimentar os nossos valores, ações que tenham um impacto direto sobre eles e as nossas comunidades.

As atividades centram-se na interação e integração entre países, áreas e departamentos a fim de partilhar as identidades e culturas de todas as sedes.

Todas estas ações reforçam a ideia de trabalho de equipa, encorajam a camaradagem, trazendo assim benefícios não só a nível da empresa mas também a nível pessoal de cada membro da família Necomplus.

Todos os anos, é elaborado um calendário de iniciativas com o objetivo de reforçar o compromisso da empresa, sendo também realizados inquéritos contínuos para testar o grau de satisfação, a fim de poder propor atividades e iniciativas que satisfaçam as necessidades das pessoas da organização.

7. Princípio de prevenção do assédio físico, sexual, psicológico ou verbal.

Proibimos todas as formas de assédio físico, sexual, psicológico ou verbal ou abuso de funcionários, reconhecendo que o assédio pode assumir muitas formas.

A Necomplus presta especial atenção à prevenção de situações como as acima descritas que podem ocorrer na organização, bem como ao medo de denunciar por medo de perder o seu emprego.

O assédio sexual, o assédio com base no sexo e o bullying devem ser qualificados - e reprimidos - como assédio.

Assédio sexual

Por “assédio sexual” entende-se qualquer conduta verbal ou física de natureza sexual que tenha o objetivo ou efeito de violar a dignidade de uma pessoa, em particular quando cria um ambiente intimidante, degradante ou ofensivo. Por exemplo, o seguinte constituiria assédio sexual de uma pessoa, desde que não seja uma situação ou comportamento aceite e consensual:

- Condicionar um direito ou expectativa de um direito à aceitação de uma situação.
- Fazer piadas sobre a aparência ou condição sexual de qualquer um dos destinatários do Código.
- Divulgação ou utilização de imagens, fotografias ou desenhos sexualmente explícitos referentes a um destinatário do Código.



- Utilizar comunicações de natureza sexual e ofensiva.
- Abuso de contacto físico deliberado e não solicitado.
- Fazer convites ou pedidos de favores sexuais, quando direta ou indiretamente relacionados com a progressão na carreira, melhoria das condições de trabalho ou manutenção do emprego.

Assédio com base no sexo

Por “assédio com base no sexo” entende-se qualquer conduta com base no sexo com o objetivo ou efeito de violar a dignidade de uma pessoa e de criar um ambiente intimidante, degradante ou ofensivo. Por exemplo, o seguinte constituiria assédio de uma pessoa com base no sexo:

- Consciente e continuamente subvalorizar ou depreciar o trabalho de uma pessoa por causa do seu sexo.
- Tornar as funções de uma pessoa totalmente ou significativamente desprovidas de sentido pelo simples facto de assumir encargos pessoais. No entanto, uma mudança nas funções atribuídas a uma pessoa quando devidamente justificada e profissionalmente não constitui assédio com base no sexo, mesmo que tal mudança ocorra durante um período de redução do horário de trabalho devido à tutela legal.

Assédio moral

O “assédio moral” será considerado como qualquer prática nas relações pessoais, sustentada ao longo do tempo, que implique um tratamento humilhante e desqualificativo de uma pessoa com o objetivo ou efeito de desestabilizar psicologicamente essa pessoa. Por exemplo, as seguintes práticas ou condutas constituirão assédio moral de uma pessoa, desde que ocorram sistemática e repetidamente ao longo do tempo:

- Excluir, ignorar ou bloquear uma pessoa.
- Avaliar o trabalho de forma tendenciosa ou desigual, ou fazer críticas depreciativas ao mesmo.
- Deixar uma pessoa sem ocupação efetiva ou afetá-la a tarefas ou trabalhos absurdos, impossíveis ou sem sentido; ou ocupá-la em tarefas cujas exigências sejam significativamente inferiores às correspondentes à sua capacidade ou competências profissionais.
- Proferir ofensas verbais, insultos ou gritos contra uma pessoa.
- Humilhar, escarnecer, depreciar ou subestimar uma pessoa perante outros colegas ou terceiros, com a intenção de a ridicularizar como pessoa ou como profissional.

As situações acima descritas não incluem as situações que, apesar de produzirem uma certa instabilidade nas relações pessoais, são o resultado da dinâmica habitual das relações de trabalho, tais como:

a existência de antipatias ou conflitos pessoais ou profissionais; desacordo sobre aspetos relacionados com o trabalho (remuneração, avaliação, promoção, trabalho atribuído, etc.), ou a exigência de melhorias na capacidade ou produtividade.



Qualquer empregado ou colaborador que se considere vítima ou tenha qualquer indicação da existência de um comportamento de assédio pode denunciá-lo através do canal criado para o efeito **compliance@necomplus.com** ou contactando a área de recursos humanos local. O protocolo de assédio será então ativado e todas as investigações serão documentadas e comunicadas ao órgão de direção da empresa.

8. Princípio de confidencialidade.

Toda a informação que se torna conhecida como resultado da relação profissional com a Necomplus é de natureza estritamente confidencial, garantindo a segurança e integridade dos seus bens de informação, sendo este um elemento estrutural da nossa política interna.

Todos os profissionais devem proteger os dados pessoais e informações confidenciais, quer empresariais quer de terceiros, com a mesma confidencialidade e respeito pelas normas e diretrizes de segurança de informação aprovadas. Os meios à disposição do funcionário são para utilização estritamente profissional; a utilização inadequada será sujeita a controlos por parte da empresa. Temos também manuais e procedimentos internos que são partilhados com todos os funcionários para que possam recordar no seu trabalho diário como realizar o seu trabalho em conformidade com o dever de confidencialidade, para que todos saibamos como agir a este respeito.

9. Princípio de proteção do meio ambiente .

A atividade da Necomplus tem pouco impacto no ambiente, mas mesmo assim a empresa está empenhada no ambiente, cumprindo os regulamentos atuais e a implementação de normas voluntárias internacionalmente reconhecidas, tais como a ISO 14001.

Estamos preocupados em divulgar cada uma das medidas, políticas e procedimentos que ajudam a melhorar e prevenir possíveis riscos com impacto sobre o ambiente, comprometendo-nos a agir de forma a promover a sustentabilidade e critérios de respeito pelo ambiente. Valorizamos a consciência do nosso pessoal de como podemos melhorar o nosso impacto, reduzir o desperdício e cortar custos, que são elementos que tentamos melhorar todos os anos.



4

Comité de Compliance e caixa de correio de ética



4. Comité de Compliance

Comité de Compliance

De acordo com as disposições da LO 5/2010 da nova reforma do Código Penal no seu art.º 31 bis, a implementação, desenvolvimento e controlo das disposições deste Código de Ética será da responsabilidade do Comité de Compliance da Necomplus, cujos membros serão nomeados pelo órgão de administração.

O Comité de Compliance será responsável pela promoção e controlo do cumprimento dos valores e regras de conduta estabelecidos no Código de Ética, dispondo de

poderes autónomos de iniciativa e de controlo, com prestação de contas hierarquicamente apenas ao órgão de administração.

Caixa de correio de ética

Nem o Comité de Compliance nem qualquer outro organismo da Necomplus pode retaliar de qualquer forma devido às comunicações de boa-fé recebidas na Caixa de correio de ética, comunicando suspeitas de irregularidades.

As dúvidas interpretativas sobre a aplicação deste Código de Ética serão resolvidas pelo Comité de Compliance, sujeito a um princípio de melhoria contínua. Para este efeito, o Comité de Compliance apresentará propostas de melhoria para aprovação final pelo órgão de administração.

Qualquer pessoa afetada pelo presente Código de Ética pode comunicar possíveis incidentes ou irregularidades que afetem o cumprimento deste Código de Ética, sempre segundo o princípio da boa-fé e sem fazer falsas acusações.

Estas comunicações devem ser processadas por correio eletrônico para o seguinte endereço **compliance@necomplus.com**

A Necomplus garante a confidencialidade absoluta do tratamento dos dados da pessoa que comunica, com total ausência de represálias. Sem prejuízo do acima exposto, os dados de um denunciante podem ser fornecidos às autoridades administrativas ou judiciais, mediante pedido, em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais.



5

Aprovação, supervisão e cumprimento do Código de Ética

5. Supervisão e cumprimento

O presente Código de Ética entrará em vigor assim que for aprovado pelo Conselho de Administração da empresa e será tornado público no site da empresa e no portal interno dos funcionários.

Desta forma, será acessível a todos os profissionais da Necomplus, bem como a qualquer terceiro através do site corporativo.

O cumprimento do Código de Ética é obrigatório para todos os funcionários do Grupo e o Comitê de Compliance é responsável por assegurar que este seja aceite e internalizado por cada funcionário. O Comitê deve também assegurar o seu cumprimento e mantê-lo atualizado, revendo as sucessivas versões.

O incumprimento das disposições do presente Código de Ética levará à imposição de sanções disciplinares pela Necomplus, sem prejuízo de quaisquer sanções administrativas, civis ou penais que possam surgir.



THANK
YOU